



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 21/05/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 92, DE 24/06/09

DECRETO Nº 89, DE 21 DE MAIO DE 2009.

~~Fixa tarifa para os serviços de
transporte coletivo urbano no
município de Palmas.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e
consoante o disposto na Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003,~~

~~-~~
DECRETA:

~~**Art. 1º** Fica fixada em R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) a tarifa de
remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a
partir de 24 de maio de 2009.~~

~~**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 147, de 17 de julho de 2007.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 21 dias do mês de maio de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas